

PROCESSO	Protocolo SICCAU 1185143/2020, 1180013/2020
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Mario Pontes Jucá
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
	DELIBERAÇÃO N° 082-2020 CEF-CAU/AL

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 23 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5° da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

**Considerando** as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

Considerando a portaria MEC Nº 238 de 22 de maio de 2019 de reconhecimento do curso;

## **DELIBERA**:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome	
115.003.974-40	FLÁVIO DOUGLAS DE FREITAS SILVA	
075.422.354-00	GABRIEL ROBERTO DA SILVA	

Doman.



Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro Oliveira, 00 votos contrários, 00 abstenções e 00 ausências.

Maceió-AL, 23 de outubro de 2020.

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI

Membro suplente no exercício da titularidade

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA

Coordenador Adjunto

JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO

Membro